



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, matrícula 5266-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 26/02/2026 a 25/02/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 104/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, matrícula 5266-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 26/02/2026 a 25/02/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata